



CRIME HEDIONDO: UMA REFLEXÃO SOBRE SUA AUTORIA

Leonildes Maria dos Santos¹
Mônica Silva Silveira²

RESUMO: A natureza humana desenvolve de forma assustadora a capacidade de agir violentamente contra seu semelhante, o que pode resultar em crimes. Partindo do fato de que o criminoso é uma produção social, este estudo teve como objetivo descrever o perfil e investigar as motivações dos autores de crimes hediondos. Metodologia: pesquisa descritiva com abordagem qualitativa, com dez apenados. Resultados: perfil do sexo masculino, idade entre 26 e 53 anos; estado civil: casados, baixa instrução escolar, com profissão. Observou-se o uso de bebida alcoólica, maconha e cocaína; diante das frustrações as reações mais comuns foram a impaciência, irritação e raiva; quando ofendidos os sentimentos mais presentes foram o ressentimento, o ódio e a vingança. Os motivos envolveram questões legalistas e sociais.

Palavras-chave: Crime Hediondo, Presídio, Violência.

HEINOUS CRIME: A REFLECTION ON ITS AUTHORSHIP

ABSTRACT: Human nature develops the capacity to act violently against its fellow members in a frightful way, which might result in crimes. Taking into account that the criminal is a social production, this study had as its main objective to describe the profile and to investigate the motivations of the authors of heinous crimes. Methodology: descriptive research with qualitative approach, involving ten men sentenced to imprisonment. Results: profile of the masculine sex, age between 26 and 53 years old; marital status: married, low instruction, having a profession. The use of alcoholic beverage, marijuana and cocaine was observed; before the frustrations the most common reactions were impatience, irritation and anger; when offended the most noticeable feelings were hard feelings, hatred and revenge. The reasons involved legal and social questions.

Key words: Heinous Crime, Prison, Violence.

¹ Graduação em Psicologia (Pio Décimo) e-mail: leonildesmaria@yahoo.com.br

² Licenciatura em Psicologia e Formação de Psicólogo (UFS). Especialista em Gestalt-terapia (UFS), Formação em Psicossomática (UFS), Mestranda em Saúde e Ambiente (UNIT). Área de atuação: Saúde mental e Docência. e-mail: monica.caps@hotmail.com



INTRODUZINDO A TEMÁTICA

Em *O Mal Estar da Civilização*, Freud demonstrou o quanto o indivíduo sofre frustrações na renúncia de seus desejos a favor da inserção do ser humano na cultura que se inicia na família. A vida em sociedade necessária ao desenvolvimento humano traz limitações e impõem regras. O estudo da psicanálise compreende a mente por dois aspectos: construtivo e destrutivo, e o indivíduo precisa ser refreado na sua agressividade e impulsividade, pois a completa realização dos seus desejos, além de impedir a estruturação mental poderia significar o desrespeito do Outro (FREUD, 1980).

Tem-se observado nas últimas décadas o aumento da pobreza e a disparidade econômica, apesar da crescente riqueza global em muitos países ocidentais, níveis de pobreza têm crescido e as disparidades de acesso entre as famílias. Isso também inclui padrões de modelos familiares diferentes, o que acaba atingindo principalmente a população juvenil, causando desemprego e a exclusão virtual em várias sociedades (SHAW, 2000).

Na literatura da criminalidade, pode-se verificar que este problema há muito é compreendido em suas diversas perspectivas de explicação, em estudos que enfatizam as dimensões do crime e da criminalidade, causas da delinquência juvenil na sociedade, formas de tratamento e o controle do crime no esforço de caracterizá-los na sociedade contemporânea. A delinquência deve ser analisada através das variáveis inseridas no contexto do jovem, como dos papéis desempenhados pela família, escola e classe social, o que não basta à análise do crime em si, como um recorte da realidade, mas de toda a complexidade ao qual ele se insere (HASKELL & YABLONSKY, 1976).

Toda decisão humana obedece a alguma motivação, mesmo que haja muita dificuldade em conhecê-la, mesmo sendo por parte do próprio infrator da lei. Neste sentido,

este artigo tem o objetivo de refletir sobre quem é o sujeito autor do crime hediondo e qual a motivação que o levou a prática do crime?

SISTEMA PRISIONAL

A ordem da prisão é constituída por normas produzidas pelo Estado, somada aos mecanismos que mantêm a disciplina do cárcere, o que vulnerabiliza o indivíduo e o desabilita, criando às vezes estratégias que prendem à identidade institucional. Na tentativa de se desprender daquela identidade, os presos criam mecanismos de autoafirmação, como é muito comum na constituição de grupos e lideranças em torno de organizações informais (BRAGA, 2008).

A criminologia nunca cessou de estudar o indivíduo, família, ambiente e grupos, a fim de encontrar circunstâncias que conduzam à compreensão da delinquência e criminalidade. Uma vez criminoso, sempre um criminoso? Essa pergunta é frequente desde o começo dos estudos da criminologia, especialmente em crimes violentos. Segundo Hans-Jürgen Kerner (2006) a ênfase “em infratores crônicos” se aplica mal ao conhecimento científico, para os autores citados, alguns estudos sugerem que o crime seja tratado como uma “propriedade individual”, o que para o estudo da criminologia seria uma explicação simplista, como a da perspectiva linear de causa e efeito, um conceito estático da personalidade e determinista do mundo e da condição humana.

A criminologia através de estudos históricos, doutrinários e empíricos, acumulou além de preconceitos, o conhecimento sobre uma série de fatores sociais considerados produtores de criminalidade. Como os fatores sociais indutores de crime estão intimamente ligados ao próprio caráter das políticas de controle da população pobre, ocorre então uma inversão: as políticas criminais adotam os piores preconceitos da criminologia e



transformam os fatores indutores de crime em estigmatizantes criminais (ROCHA, 2006).

Estudos sobre as causas da criminalidade têm apontado para duas direções: a primeira das motivações individuais e a segunda dos processos que levariam as pessoas a se tornarem criminosas. É comum que esses estudos façam a relação entre as taxas do crime em face das variações das culturas e das organizações sociais (CERQUEIRA & LOBÃO, 2004).

Entendendo a importância do tema, esta pesquisa tem o objetivo de descrever o perfil de autores de crimes hediondos, bem como as variáveis intrínsecas ao ato do crime.

METODOLOGIA

TIPO DE PESQUISA

Estudo descritivo com abordagem qualitativa. A investigação qualitativa privilegia valores, crenças, hábitos, atitudes, representações, opiniões e adéqua-se a aprofundar a complexidade de fatos e processos particulares e específicos a indivíduos e grupos.

AMOSTRA

Esta pesquisa foi realizada com uma amostra composta por dez sujeitos, do sexo masculino, idades que variam entre 25 a 55 anos, autores de crimes acompanhados de atos de crueldade, que cumprem pena no Centro de Reintegração Social Emanuel Cacho I, situado na BR 235, KM 36, Município de Areia Branca Estado de Sergipe.

INSTRUMENTOS

Como o instrumento de pesquisa foi utilizado entrevista semi-estruturada, que se dividiu em duas partes; a primeira composta de um pequeno texto expondo os

objetivos da pesquisa; com cinco perguntas relacionadas à identificação do sujeito onde se pode colher dados relacionadas ao sexo, idade, estado civil, grau de escolaridade, profissão, hábitos e reações presentes no comportamento. A segunda parte com sete perguntas sobre o tipo do crime e suas motivações.

PROCEDIMENTOS

O projeto foi apreciado e aprovado pelo Departamento do Sistema Penitenciário – DESIPE. A pesquisadora teve acesso aos sujeitos de pesquisa após escolha dos apenados pelo Chefe Geral do Sistema Fechado do Presídio, foram selecionados dez apenados, através dos critérios de tipo de crime e do comportamento de cada um diante das normas do Presídio. Após os primeiros procedimentos de autorização da Instituição foram feitos os convites individualmente por parte da pesquisadora, leitura e assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE); Os termos foram assinados pelos participantes como forma de garantir o anonimato dos autores envolvidos e seu consentimento para utilização do conteúdo da entrevista. Foram realizadas as entrevistas em data e horário pré-estabelecidos pela Instituição, em sala reservada para a pesquisadora e o apenado, sob a vigilância externa de um agente penitenciário.

ANÁLISE DE DADOS

As entrevistas foram transcritas e analisadas qualitativamente através do levantamento de dados e análise de conteúdo através da categorização por critérios semânticos. Uma vez feitas às análises dos documentos, foram classificadas por categorias. Para haver a identificação dos sujeitos de pesquisa, denominou-se de *S1* ao primeiro entrevistado, *S2* ao segundo entrevistado, e assim sucessivamente.



RESULTADOS E DISCUSSÃO

Seguem-se abaixo os dados dos participantes da pesquisa por sexo, faixa etária, grau de escolaridade, estado civil e profissão. Ver quadro 1ⁱ.

Os sujeitos entrevistados foram do sexo masculino, com variação de idade entre 26 e 52 anos, sendo dois solteiros e oito casados, com baixa instrução escolar e profissão. No estudo sobre *A continuidade e descontinuidade no envolvimento com o crime* (SILVA & ROSSETTI-FERREIRA, 2002) foi analisada a literatura científica em Psicologia do Desenvolvimento a prática infracional ao longo do ciclo vital, os resultados mostraram há o questionamento frequente da relação linear de causa e efeito discutidos nos estudos sobre os comportamentos infracionais. Acredita-se ainda, que as redes de significações que permeiam o movimento de continuação/rompimento com atos transgressores ao longo da vida de uma pessoa, em um contexto de desenvolvimento definido não são os fatores em si que contribuam para uma trajetória no crime, mas o significado pessoal e coletivo que a eles são atribuídos, e propõe em sua maioria que a continuidade e descontinuidade sejam conceitos compreendidos como partes integrantes do mesmo evento desenvolvimental.

Descrever o perfil de pessoas que cometeram crimes hediondos passa por uma análise da vida do sujeito, a qual engloba questões sociais, reações comportamentais e grau de motivação na prática do crime. A compreensão do crime como expressão de conflito muda o foco da pessoa do apenado para as relações complexas entre a sociedade e o seu contexto, tendo-se em vista a história da segregação e exclusão de que o próprio preso é vítima (SÁ, 2001). Ver quadro 2ⁱⁱ.

Observou-se que dos dez entrevistados nove faziam uso de bebida alcoólica, com tempo de uso de dois a vinte e seis anos; cinco dos dez entrevistados faziam

uso de maconha, com tempo de uso de três a vinte e cinco anos; dois dos dez entrevistados faziam uso de cocaína, com tempo de uso de quatro a quinze anos; e dois dos dez entrevistados faziam uso de crack, com tempo de uso de três a quinze anos.

Pode-se verificar que se tem um elevado tempo de consumo de álcool e outras drogas. Segundo Cunha et al. (2006) quando o indivíduo se envolve com álcool e droga fica vulnerável a ter problemas de várias ordens como violência física e verbal; dificuldades de relacionamento social; instabilidade no emprego; problemas no âmbito familiar e social.

Realizou-se uma revisão das publicações sobre o tema álcool, drogas e crime cobrindo o período de 1986 a 2006 por Chalub & Telles (2006). Os resultados coincidem na afirmação de uma associação entre transtornos do uso de substâncias psicoativas e criminalidade. O que foi possível constatar é a alta proporção de atos violentos quando o álcool ou as drogas ilícitas estão presentes entre agressores, suas vítimas ou em ambos. Quando se realiza um exame pericial em autores que alegam alguma relação do ato praticado com consumo de álcool e drogas, esta perícia deve levar em consideração a substância em uso, o quadro clínico por ela causado, bem como verificar a presença de um diagnóstico, a existência de nexos causal e possíveis alterações na capacidade de entendimento e/ou determinação do agente.

REAÇÃO MAIS FREQUENTE DIANTE DA FRUSTRAÇÃO

Quanto à reação mais comum diante da frustração entre os dez entrevistados, quatro responderam a impaciência, três irritação e três a raiva. As atitudes de violência geradas por essas reações são inseridas na manifestação do comportamento agressivo quando estimulado por situações aversivas (FELDMAN, 1979), o que pode gerar a violência também oriunda de desacertos sociais que se repetem rotineiramente conduzindo o indivíduo e



gerando momentos de repúdio constantes, sem que haja necessariamente um motivo explícito para tanto.

SENTIMENTOS MAIS FREQUENTES DIANTE DAS OFENSAS RECEBIDAS

Ao perguntar sobre alguma ofensa recebida, qual seria o sentimento mais presente? dos dez entrevistados, três responderam ressentimento, três a vingança, dois o ódio e dois o perdão, fundamentando-se nas respostas obtidas, pode-se verificar que os sujeitos em sua grande maioria diante de uma ofensa recebida são passíveis de darem uma resposta violenta e agressiva.

O problema da reincidência criminal não é apenas um agravante da questão da criminalidade primária, mas constitui a base das chamadas carreiras criminais, ao redor das quais o fenômeno da criminalidade adquire uma dimensão estrutural dentro da sociedade. A reincidência criminal representa o fracasso do esforço social pela re-socialização dos infratores e a consolidação da sua exclusão (MATIÑO, 2002).

Os temas abaixo foram categorizados para a melhor compreensão e análise das atitudes criminosas dos seus autores:

1 - TIPO DE CRIME COMETIDO

a) Crueldade - (...) *arrancaram até a cabeça, (...); Matei um há pauladas e enforcamento.*

b) Violência Sexual - (...) *estupro de minha filha de 15 anos; (...) sua filha me acusou de ter abusado dela.*

Sujeito 7 - *Latrocínio (...) matamos, meu irmão e eu, alguns trabalhadores do canavial de laranjeiras (município de Sergipe), arrancaram até a cabeça (...) matei um à pauladas e enforcamento, o cara era homossexual... queria a cabeça dele!*

Enforquei com o braço depois com a palha (...).

Sujeito 8 - *Fui condenado por atentado violento ao pudor e estupro de minha filha de 15 anos.*

Sujeito 9 - *Há eu já fui muito perigoso (...) roubo, assalto, latrocínio, arrombamento... só não fui indiciado por homicídio.*

Sujeito 10 - *Homicídio e atentado violento ao pudor, matei o pai por motivo de briga de terras e a filha me acusou de ter abusado dela.*

Consta na Lei N.8.072, de 25 de julho de 1990 são considerados crimes hediondos o homicídio simples quando praticado em atividade típica de grupo, e homicídio qualificado; latrocínio; extorsão comum qualificada pela morte; extorsão mediante seqüestro nas formas simples e qualificadas; estupro nas formas simples e qualificadas; atentado violento ao pudor nas formas simples e qualificadas; e genocídio (MONTEIRO 1997).

Todos os sujeitos afirmaram que foram indiciados por *crimes hediondos* que em sentido *morfológico da palavra*, quer dizer vicioso, sórdido, repulsivo, pavoroso, medonho (ALBERGARIA, 1995), aquilo que traz repugnância na monstruosidade do seu ato, portanto, causa na sociedade repúdio e a vontade do senso de justiça. A conduta anti-social está cada vez mais adicionada de requintes de violações da ética, da lei e da moral.

O latrocínio se caracteriza como um comportamento delituoso mais impactante para a sociedade. Na ausência de sentimentos éticos e altruístas, unidos a falta de sentimentos morais impulsionam os indivíduos a cometerem crimes com brutalidade e crueldade (JESUS, 1999).

O estupro e o atentado violento ao pudor é crime hediondo por ofender bens legais importantíssimos tais como: a liberdade sexual, integridade, dignidade e intimidade e por se ratar em grande parte de violência de gênero (GOMES, 2008).



Na prisão, há uma apropriação da vida da pessoa; ela é *raptada* da sua rede de relações e é colocada sob o *Outro* sem limites, como se fosse para um lugar sem lei. Essa lei fora da lei é que vigora na prisão; por isso a prisão aprisiona o homem para capturá-lo e engendrá-lo numa lógica cuja sobrevivência depende de negociações fora da lei. Na realidade, apesar do discurso ideológico da Lei de Execuções Penais, o que rege é a lógica penal vingativa, com o objetivo de destruir esse *Outro* à margem da sociedade predominando o caráter ilegal da prisão (SEQUEIRA, 2006).

2 - MOTIVAÇÃO QUE O LEVOU A PRÁTICA DO CRIME

a) Legalista - *Foi (...) defesa; a vítima tinha estuprado uma criança de oito anos, (...) legítima defesa.*

b) Questão social - *Precisava de dinheiro, estava numa pior; (...) Além disso, ganhei R\$ 2. 500 e uma pistola, crise financeira.*

Sujeito 1 - *Foi em legítima defesa! Fui roubar uma mulher fiquei nervoso, acabei agredindo ela, também ela reagiu! (...) a arma disparou então aconteceu o pior, não sei o que me deu, não!*

Sujeito 2 - *Precisava de dinheiro, estava numa pior! Não tive outra opção.*

Sujeito 3 - *A vítima tinha estuprado uma criança de oito anos! (...) Além disso, ganhei R\$ 2. 500 e uma pistola.*

Sujeito 6 - *Crise financeira.*

Sujeito 7 - *Crise financeira.*

Sujeito 9 - *Eu sempre quis ter as coisas e não podia (...), roubar era única forma de me manter, agora eu nunca roubei pobre, pai de família, trabalhador (...) eu só tirava de quem tinha condições.*

Sujeito 10 - *Legítima defesa, era ele ou eu!*

Ficou constatado nas respostas dos sujeitos que o desejo de posse, a ambição e o poder capitalista, sugere influenciar uma ação criminosa, até mesmo quando se alega a

legítima defesa. As motivações para a realização de atos ilícitos são as mais diversas, daí surgem as mais variadas classificações de criminosos dadas pelos criminologistas na tentativa de discernir traços comuns dos autores dos crimes.

Segundo Cohen et al. (2006) pode ser relacionado dois tipos de influências em um ato criminoso: a decorrente de fatores pessoais sejam constitucionais ou introjetados, e resultantes de fatores ambientais; o meio sociocultural em que a pessoa se encontra e a própria atuação do ecossistema sobre o indivíduo.

A verdade é construída à medida que se interpreta a realidade e se escolhem os enunciados e a linguagem adequada para tanto. Nesse sentido, não há linguagem neutra, porque a interpretação sempre pressupõe uma escolha, na vontade de proferir um discurso verdadeiro o que está em jogo é o desejo e poder (FOUCAULT, 1996).

3 - PLANEJAMENTO DO ATO CRIMINOSO

a) Defesa pessoal - *defesa, era ele ou eu”, “Foi em legítima defesa!*

b) Racional - *sim, roubo foi todo planejado”, “Sim... mas só tive três dias para pensar em tudo.*

Sujeito 1 - *Foi em legítima defesa! Fui roubar uma mulher, fiquei nervoso (...).*

Sujeito 2 - *Sim a oferta era irrecusável! Estava numa pior (...).*

Sujeito 3 - *Sim... mas só tive três dias para pensar em tudo.*

Sujeito 4 - *Na verdade nós só pensávamos em roubar,... meu irmão e eu... o assassinato foi sem pensar, teve uma discussão e aconteceu da vítima morrer!*

Sujeito 5 - *Foi tudo combinado, mas... eu fui envolvido sem saber de nada!*

Sujeito 6 - *Crise financeira, o roubo foi todo planejado!*



Sujeito 7 - Já tinha pensado em matar, mas, aconteceu por impulso do álcool.

Sujeito 9 - *Eu sempre quis ter as coisas e não podia, roubar era única forma de me manter.*

Sujeito 10 *Vingança, (...) Legítima defesa, era ele ou eu!*

As respostas sugerem o pensamento racional diante das explicações na hora do crime. É importante ressaltar que em muitos casos eles assumem a responsabilidade pela prática de um erro, mas existe sempre uma defesa para tal atitude. Justificam o delito pela conveniência da defesa da própria vida, manutenção econômica e crise financeira, e muitas vezes identificam as vítimas como às responsáveis da violência sofrida, contrariando o que define como legítima defesa, que segundo o Código penal em seu artigo 25: “entende-se por legítima defesa quem, usando moderadamente dos meios necessários, repele-se a injusta agressão, atual ou iminente, a direito seu ou de outrem” (ALBERGARIA, 1995).

4 - SENTIMENTOS PRESENTES NO COMPORTAMENTO DURANTE O CRIME

a) Normalidade - *Normal! ; Eu ficava era bem! Não senti nada!*

b) Ímpeto – *Sentia muita raiva e só pensava em matar aquele cara, Tive foi muito medo de morrer!*

Sujeito 1 - *Não senti nada!*

Sujeito 2 - *Normal!*

Sujeito 3 - *Raiva... muita raiva!*

Sujeito 6 - *Estava nervoso, mas estava bem.*

Sujeito 7 - *Sentia muita raiva e só pensava em matar aquele cara.*

Sujeito 9 - *Eu ficava era bem! Os ricos tinham mais é que me dar mesmo!*

Sujeito 10 - *Tive foi muito medo de morrer! Ai fique com raiva.*

Algumas vezes os atos criminosos são nomeados por sentimentos presentes no momento da prática como *normal, de raiva e nervosismo*. De acordo com Michel Foucault em *As Palavras e as Coisas* (2002) a verdade é a linguagem onde a verdade se manifesta e se enuncia, mas não no sentido de que existe uma verdade a ser desvelada, esperando que a traduzam em palavras; mas do contrário, a elaboração do discurso é constituído da realidade, a linguagem não só nomeia as coisas, mas atribui-lhe um significado.

5 - SENTIMENTOS PRESENTES APÓS O ATO CRIMINOSO.

a) Contrição - *Muito arrependido, senti remorso.*

Sujeito 1 - *Arrependimento.*

Sujeito 2 - *Senti remorso, fiquei péssimo!*

Sujeito 4 - *Muito arrependido! Não queria que fosse assim.*

Sujeito 5 - *Me senti mal, mas... Não tinha mais jeito!*

Sujeito 6 - *Senti angustia, tristeza, medo.*

Sujeito 7 - *arrependido, atormentado, nervoso!*

Sujeito 8 - *quem não fica triste em uma situação dessa?*

O *arrependimento* é o sentimento mais freqüente encontrado entre os delituosos após o ato criminoso, por mais que sigam seus impulsos, eles são providos de angústia, tristeza e medo ao perceber o crime e suas conseqüências. Freud no artigo sobre alguns *Tipos de Caráter encontrados nos Trabalhos Psicanalíticos* (1916) o sentimento de culpa inconsciente pré-existe, pode conduzir o indivíduo à prática da ação criminosa não somente a fim de ligar-se ao concreto, mas da busca de uma punição. Por isso, o sentimento de fuga confunde-se com a própria necessidade de punição, que pode ser encarada como outra espécie de motivação para o crime.



6 - AVALIAÇÃO SOBRE O ATO CRIMINOSO

a) Dilemas éticos - *Não agi corretamente; deixei de criar minhas filhas, Me arrependi, não valeu a pena.*

b) Injustiça - *Sofri tudo injustamente; perdi minha juventude.*

Sujeito 1 - *Não agi corretamente.*

Sujeito 2 - *Não vale a pena, é burro quem comete esses crimes.*

Sujeito 3 - *Me arrependi, não valeu a pena.*

Sujeito 4 - *Tenho sofrido muito... solidão, desprezo por parte de minha família... só vieram aqui duas vezes... sofro até hoje não valeu a pena!*

Sujeito 6 - *Esse acontecimento destruiu minha vida! Estou arrependido (...) deixei de criar minhas filhas (...) durmo pouco, não foi bom o que fiz.*

Sujeito 7 - *Hoje eu acho que as vítimas não mereciam morrer.*

Sujeito 8 - *Jamais faria isso com minha filha sofri tudo injustamente, não sou um monstro.*

Sujeito 10 - *Veja só (...) fui condenado há 32 anos, estou preso há treze perdi minha juventude na cadeia. Só fui preso porque o infeliz morreu.*

A prevenção do crime implica na mudança do foco além dos códigos criminais legais e o seu envolvimento por profissionais da justiça. É importante identificar o desenvolvimento desigual das estratégias preventivas que refletem o contrapeso de forças sociais e políticas dentro de culturas diferentes. Todas as contribuições reconhecem a centralização da ação política e a análise em estudos sociais científicos de controle e em debates normativos sobre as formas de tratamento, condições dos atores sociais, e os objetos de controle que poderiam ser construídos (KERNER, 2006).

A prisão não é apenas o local onde ficam as pessoas que cometeram algum tipo de crime, ela representa, acima de tudo, um instrumento de punição. Na prática, a

prisão representa muito mais do que privação de liberdade, uma vez que, o prisioneiro passa a conviver em um ambiente hostil, de tensões e promiscuidade moral. A privacidade, a intimidade e a identidade social, subordinam-se a comandos autoritários, impostos pelo sistema e lideranças formadas por organizações informais originados entre os grupos (FOUCAULT, 1997).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo pretendeu conhecer o perfil dos autores de crimes hediondos e refletir sobre as suas motivações do ato criminoso. Os autores de crimes hediondos que participaram da pesquisa foram do sexo masculino; com idades entre 26 e 52 anos; na sua maioria casados; baixa instrução escolar; com algum tipo de profissão antes de serem sentenciados; 1/3 fazia uso de bebidas alcoólicas de há 20 anos ou 26 anos; usuários de maconha, cocaína e crack. Apresentaram sentimentos e reações passíveis de atitudes e respostas violentas e respeito e justificaram suas motivações como questões legalistas e sociais.

Verificou-se que a realidade que se apresenta no sistema carcerário é diferente da pretendida na Constituição e pela Legislação Penitenciária. A lei assegura os direitos do preso, mas tais dispositivos legais são esquecidos, visto que o tratamento dispensado aos detentos é precário e o respeito à dignidade humana, muitas vezes é esquecido.

A liberdade e a autonomia dos indivíduos é a condição única para que se possa conduzir qualquer processo, especialmente, quando nesse processo existe a inclusão de seres humanos, que mesmo sendo atributo de penalidade por crime cometido, deve e precisa ser reintegrado e ressocializado. É preciso, então, que se parta do entendimento que o sistema prisional é também lugar de sofrimento, aprisionamento e exclusão social, o qual parece estar longe de um lugar de *recuperação*, ao contrário, da



manutenção das apartações sociais que acabam muitas vezes reforçando comportamentos destrutivos.

Não se pode deixar de pontuar a importância da inserção do psicólogo no sistema prisional, como um agente social, que deve tratar esse discurso com preparo e manejo dos afetos, criando um espaço de discussão e reflexão visando à preservação da saúde mental e da dignidade humana. A sua contribuição é de fundamental importância na busca de compreensão além do comportamento criminoso, as influências que a sociedade exerce sobre o indivíduo, procurando por meio de estudos a complexa interação entre indivíduo, sociedade e crime.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALBERGARIA, J. Das penas e da Execução Penal. 2ª edição. Rev. e atual. Belo Horizonte: Del Rey, 1995.
- BRAGA, Ana Gabriela Mendes. A identidade dos presos e a lei do cárcere. Tese de dissertação da Universidade de São Paulo – USP, 2008. Disponível em: <http://www.teses.usp.br>. Acesso em: 03 de julho de 2009.
- CERQUEIRA, Daniel; LOBÃO Waldir. Determinantes da criminalidade: arcabouços teóricos e resultados empíricos. Dados – Revista de Ciências Sociais 2004, vol,47, no.2, p.233-269. ISSN00115258. disponível em: <scielo.com.br>. Acesso em: 13 de julho de 2009.
- CHALUB, Miguel; TELLES, Lisieux E de Borba. Álcool, drogas e crime. Rev. Bras. Psiquiatr., São Paulo, 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-44462006000600004&lng=es&nrm=iso>. Acesso em: 13 jul. 2009. doi: 10.1590/S1516-44462006000600004.
- COHEN, Cláudia et. al. Saúde mental, crime e justiça. Instituto brasileiro de ciências criminais. São Paulo: Editora Edusp, 2006.
- CUNHA, Paula Inez, ROPELATO, Raphaella, ALVES Marina Pires. Redução da maioria penal: Questões Teóricas e Empíricas. Psicologia Ciência e Profissão. v.26 n.4 Brasília dez. 2006. Disponível em: www.scielo.br. Acesso em: 2 de julho de 2009.
- FELDMAN, M. Philip. Comportamento criminoso: uma análise psicológica. Rio de Janeiro: Zahar, 1979.
- FREUD, S. (1916). Alguns tipos de caráter encontrados no trabalho psicanalítico. In: edição Standard brasileira das obras psicológicas completas. Rio de Janeiro, Imago, vol.14, 1980.
- _____. (1930). O Mal Estar na Civilização. Edição Standard brasileira das Obras Psicológicas Completas. Rio de Janeiro, Imago, vol.21, 1980.
- FOUCAULT, Michael. A palavra e as coisas. São Paulo: Martins Fontes, 2002.
- _____. A ordem do discurso. São Paulo: Ed. Loyola, 1996.
- GOMES, L. F. Estupro é crime? Jus Navigandi. Teresina, ano 13. nº. 1983. 5 dez. 2008. Disponível em: <<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=12039>>. Acesso em: 03 maio de 2009.
- HASKELL, M R; L Yablonsky. Crime and delinquency, Crime and delinquency, Rand McNally and Co. United States. Chicago, 1978. Disponível em: <<http://www.ncfrs.gov/app/publications.aspx?id=57085>>. Acesso em: 01 de julho de 2009.
- JESUS, Damásio E. Código penal anotado. 9 ed. Rev. Atual. São Paulo: Saraiva, 1999.
- KERNER, Hans-Jürgen Newsletter of the European society of criminology. vol. 5 • no. 2 newsletter of the european society of criminology PG 21, july 2006 issn 1729-8164. Disponível em: www.esc.eurocrimior/newsletter/july08escnwleter. Acesso em: 02 julho de 2009.
- MATIÑO, Juan Mario Fandiño. Análise comparativa dos efeitos da base



socioeconômica, dos tipos de crime e das condições de prisão na reincidência criminal. *Revista de Sociologia* nº 8 Porto. Alegre july/dec. 2002. Disponível em: <[www.http:scielo.br](http://www.scielo.br)>doi:10.1590/S1517-45222002000200010. Acesso em: 05 de julho de 2009.

MONTEIRO, A. L. Crimes hediondos: texto, comentários e aspectos polêmicos. São Paulo: Saraiva, 1997.

ROCHA, Luiz Carlos das Vidas presas: uma tentativa de compreensão da criminalidade junto às suas personagens prisioneiras. *Psicol. USP*, set 2006, vol.17, no.3, p.49-76. ISSN 1678-577. Disponível em: <[www.http:scielo.br](http://www.scielo.br)>. Acesso em: 13 de julho de 2009.

SÁ, Alvino Augusto. Algumas ponderações acerca da reintegração social dos condenados à pena preventiva de liberdade. *Revista da Esmape Recife*, v.5, número 11, pg 25-70, 2000. Disponível em: <www.esmape.com.br>. Acesso em: 05 de julho.

SEQUEIRA, Vania Conselheiro. Uma vida que não vale nada: prisão e abandono

político-social. *Psicol. cienc. prof.* [online]. dez. 2006, vol.26, no.4 p.660-671. Disponível em: World Wide Web: <http://pepsic.bvs-psi.org.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-8932006000400012&lng=pt&nrm=iso>. ISSN 1414-9893. Acesso em: 13 Julho 2009.

SHAW, Margaret (2000). *Invirtiendo en los jóvenes: políticas internacionales para prevenir la delincuencia y la victimización.* (Monografía) - Centro Internacional para la Prevención de la Criminalidad (NCPC). Disponível em: <<http://www.scrbd.com/doc/7322655>>. Acesso em: 04 de julho de 2009.

SILVA, Ana Paula Soares da; ROSSETTI-FERREIRA, Maria Clotilde. Continuidade e descontinuidade no envolvimento com o crime: uma discussão crítica da literatura na psicologia do desenvolvimento. *Revista psicologia: reflexões e crítica*, vol.15, nº. Porto Alegre, 2002. Disponível em: [www.http:scielo.br](http://www.scielo.br). Acesso em: 05de julho de 2009.



i QUADRO 1 Identificação dos sujeitos participantes da pesquisa

Sujeito	Sexo	Idade	Estado civil	Escolaridade	Profissão
1		52	Casado	Fundamental	Comerciante
2		47	Casado	Fundamental	Caminhoneiro
3		53	Casado	Analfabeto	Feirante
4		29	Solteiro	Analfabeto	S / profissão
5		47	Casado	Fundamental	Agricultor
6		7	Casado	Médio	Motorista
7		6	Casado	Analfabeto	Feirante
8		1	Casado	nalfabeto	ari
9		5	Solteiro	undamental	orracheiro
10		3	Casado	undamental	/ profissão

ii QUADRO 2 Consumo de bebida alcoólica, outras drogas e tempo de uso

Tipo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Bebida alcoólica	x	-	x	x	x	x	x	x	x	x
Tempo de uso/ano	20	-	26	02	06	10	10	20	25	15
Maconha	x	-	x	-	-	-	x	x	x	-
Tempo de uso	04	-	03	-	-	-	15	10	25	-
Cocaína	x	-	-	-	-	-	x	-	-	-
Tempo de uso	04	-	-	-	-	-	15	-	-	-
Crack	-	-	x	-	-	-	x	-	-	-
Tempo de uso	-	-	03	-	-	-	15	-	-	-

x: usa; -: não usa